



EDITAL Nº 030/GDG/IFC-CAM/2016, 23 DE MARÇO DE 2016

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, no uso das suas atribuições legais torna pública a abertura de período para inscrições e seleção de estudantes dos cursos superiores do IFC – *Campus* Camboriú para atividades de monitoria de laboratório, nas categorias bolsistas e voluntários, na forma deste Edital.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 Para os fins do disposto neste Edital, considera-se:

I - Monitor: estudante com bom desempenho acadêmico selecionado para desempenhar atividades relacionadas ao ensino, devidamente previstas nos Projetos Pedagógicos dos cursos do Instituto, e condizentes com o seu grau de conhecimento junto à determinada disciplina;

II - Monitoria: a atividade discente relacionada ao ensino que visa proporcionar auxílio à atuação dos docentes em tarefas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem, despertando no monitor o interesse pela docência.

1.2 As atividades de monitoria são de formação, sendo classificadas em duas categorias:

I - Monitoria remunerada por bolsa;

II - Monitoria não remunerada ou voluntária.

Parágrafo único. A monitoria não gera vínculo empregatício.

1.3 As atividades de monitoria não podem ser uma estratégia para compensar carências funcionais.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 As atividades de Monitoria do IFC – *Campus* Camboriú tem como principais objetivos:

I – Proporcionar aos discentes dos cursos superiores oportunidade de atuar no processo ensino-aprendizagem de componentes curriculares do curso, orientados e supervisionados pelos docentes dos respectivos componentes curriculares, pelo professor responsável pelo laboratório de Pedagogia e Brinquedoteca e pelo coordenador do curso;

II - Proporcionar formação acadêmica ampla e aprofundada ao estudante;

III - Despertar no estudante o interesse pela docência;

IV- Promover maior interação entre o corpo docente e o corpo discente;

V - Prestar auxílio a professores para o desenvolvimento de atividades técnico-didáticas com vistas à melhoria do processo ensino-aprendizagem dos estudantes dos cursos superiores;



VI - Dar suporte pedagógico aos estudantes dos cursos superiores com dificuldades, contribuindo com a redução dos índices de reprovação e de evasão e melhorando o desempenho acadêmico.

VII – Participar dos projetos que estão em andamento, relacionados às práticas de ensino, pesquisa e extensão.

3. DO VALOR, DA QUANTIDADE, DA NATUREZA E FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais mensais, depositadas diretamente pelo DAP/*Campus* Camboriú na conta corrente do estudante bolsista, sendo destinada ao auxílio na execução das atividades do programa, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

3.2 O período de vigência da bolsa é de 9 meses (abril a dezembro de 2016).

3.3 As bolsas estarão disponibilizadas da seguinte forma:

Curso	Vagas	Laboratório	Horário de Atendimento
Licenciatura em Pedagogia	01	Laboratório de Pedagogia	14h as 18h

3.4 O monitor exercerá suas funções de segunda-feira a sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais durante o período previsto para vigência da bolsa.

4. DAS CONDIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

4.1 Para participar das atividades de monitoria, remunerada ou voluntária, o estudante deverá apresentar:

I - Índice de Aproveitamento Acumulado no curso (IAA) igual ou superior a seis – média aritmética das disciplinas ou componentes curriculares cursados com aproveitamento;

II - Nenhuma reprovação por FI (frequência insuficiente) nos dois semestres cursados imediatamente anteriores à solicitação ou no semestre anterior, para estudantes de segundo semestre;

III – Não receber bolsa de outra modalidade (pesquisa ou extensão) concedida pelo IFC ou outro órgão financiador.

Parágrafo Único - Monitores voluntários receberão o mesmo tratamento dispensado aos monitores bolsistas; exceto com relação ao pagamento da bolsa.



5. COMPETE AO MONITOR:

5.1 São competências do monitor:

I – Atender aos objetivos da Monitoria de Laboratório descritos no item 2.1 do presente Edital.

II - Preencher o relatório de atividades devidamente aprovado pelo professor responsável pelo laboratório em formulário disponibilizado pela Coordenação de Curso dentro de 30 dias após o final do semestre letivo que exerceu as atividades como monitor.

III - Por ocasião do desligamento antes do prazo previsto no termo de compromisso de monitoria, o monitor deverá preencher um relatório de atividades, conforme especificado no caput deste artigo, dentro de um mês a partir da data do desligamento.

IV- O exercício das atividades de monitoria não poderá interferir nos horários das disciplinas/ componente curricular nas quais o estudante estiver matriculado, nem em qualquer outra atividade necessária a sua formação acadêmica.

6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS – BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

6.1 O estudante interessado em participar da seleção para as vagas de Atividades de Monitoria deverá apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

I - Ficha de Inscrição (Anexo I);

II - Atestado de Matrícula no curso superior de Licenciatura em Pedagogia do IFC- *Campus* Camboriú;

III - Cópia do Histórico Escolar de graduação atualizado;

IV - Cópia do CPF;

IV - Cópia do RG;

VI - Carta de motivação (a carta deverá ser escrita de próprio punho, de no máximo uma página) (Anexo II).

6.2 Local, datas e horários de inscrições dos candidatos:

LOCAL	DATA	HORÁRIO
Coordenação de Ensino Superior – CES	28 e 29 de março de 2016	Das 16h as 19h

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS – BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

7.1 O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela coordenação do Curso Superior de Pedagogia e, por pelo menos, dois professores do NDE do referido curso;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

7.2 Para efeito da classificação e seleção do estudante bolsista ficam estabelecidas as seguintes pontuações, condicionadas à apresentação comprobatória no ato da inscrição:

ITEM	PONTUAÇÃO
Índice de Aproveitamento acumulado	6 (seis) a 10 (dez)
Carta de Motivação	0 (zero) a 10 (dez)

7.3 A nota final será obtida pela média aritmética dos itens constantes no item anterior.

7.4 Os inscritos serão classificados, por ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida no item 7.2.

7.5 Como critério de desempate, serão considerados os seguintes itens abaixo – apresentados em ordem de relevância:

- I. O estudante que obtiver o melhor resultado na análise da média (componentes curriculares/disciplinas objetos de inscrição);
- II. O estudante que obtiver maior quantidade de créditos cumpridos/integralizados;
- III. O estudante que possuir a menor quantidade de reprovações em componentes curriculares.

7.6 Todos os estudantes classificados e que não foram contemplados com bolsa comporão um quadro de reserva e podendo ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades das Atividades de Monitoria.

7.7 Os estudantes classificados e contemplados com bolsa, que não puderem assumir as atividades do programa no dia 01 de abril de 2016, serão automaticamente reposicionados para a última posição da lista de classificação.

7.8 Os estudantes classificados e não contemplados com bolsa, poderão atuar como monitores voluntários.

7.9 Os estudantes atuantes como monitores voluntários terão prioridade na concessão de bolsa caso haja disponibilidade.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado do processo de seleção será publicado (por meio eletrônico/página e impresso/no mural) do IFC-*Campus* Camboriú.



9. DO CRONOGRAMA

Data	Etapa
23 de março de 2016	Lançamento do Edital
28 e 29 de março de 2016	Inscrição dos candidatos e entrega da documentação na Coordenação de Ensino Superior
31 de março de 2016	Divulgação dos resultados
01 de abril de 2016	Início das Atividades de Monitoria

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O monitor poderá ter suas atividades interrompidas nas seguintes situações:

- I - Quando o monitor solicitar cancelamento, trancamento ou desistência junto a Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia;
- II - Quando o monitor não cumprir as atividades previstas no programa de trabalho;
- III - Quando o monitor se ausentar, sem justificativa, por 3 (três) vezes consecutivas das atividades programadas.

10.2 O certificado de conclusão de participação nas atividades será emitido para monitores que tenham cumprido pelo menos 60 (sessenta) dias ininterruptos de atividade. Para períodos inferiores a 60 (sessenta) dias, serão conferidas declarações de participação, emitidas pelas Coordenações de Curso ou Coordenação de Ensino Superior.

10.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo Departamento de Desenvolvimento Educacional do IFC-*Campus Camboriú*.

Publique-se,


ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

ANEXO I - EDITAL Nº 030/GDG/IFC-CAM/2016

FICHA DE INSCRIÇÃO– ESTUDANTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO

Nome: _____

Curso: _____ Período do Curso: _____

Laboratório pretendido: _____

Endereço : _____

Cidade/ Estado: _____ CEP: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de nascimento: _____ Telefone: _____

Endereço Eletrônico: _____

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro conhecer as normas na íntegra e o EDITAL Nº 030/GDG/IFC-CAM/2016, bem como concordar com os termos que os regem.

Local e Data: _____

Assinatura: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

ANEXO II - EDITAL Nº 030/GDG/IFC-CAM/2016

CARTA DE MOTIVAÇÃO – ESTUDANTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO

Apresentar em texto de uma página (de próprio punho), o interesse em participar das Atividades de Monitoria do IFC- *Campus* Camboriú, ressaltando as motivações.

Assinatura: _____

_____, ____ de _____ de 2016.